

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 5.383-SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.018239/2016-24, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 21.150/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01067/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de agosto de 2016, a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., nos termos da Portaria n.º 1227, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 354, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cocalzinho de Goiás, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.645-SEI, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042338/2013-28, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 21.031/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01134/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1 de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio Independência do Paraná Ltda., nos termos do Decreto nº 1.139, de 5 de junho de 1962, publicado no Diário Oficial da União. de 6 de junho de 1962, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.679, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre recebimento e expedição de objetos postais internacionais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016; considerando o disposto no Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, no Decreto nº 1.789, de 12 de janeiro de 1996, e no Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013; e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é o único Operador Postal Designado pelo Brasil frente à União Postal Universal - UPU, consoante as disposições da Convenção Postal Universal e demais atos firmados pelo Brasil perante aquela União, com a prerrogativa de utilizar documentação para a expedição e o recebimento de remessa postal internacional em todo o território brasileiro, incluídos as águas territoriais e o espaço aéreo, assim como nos lugares em que princípios e convenções internacionais lhes reconheçam extraterritorialidade; resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre recebimento e expedição de objetos postais internacionais pela ECT.

Art. 2º A remessa postal internacional é constituída pelo objeto postal internacional, acondicionado de forma individualizada, em mala postal ou em outro unitizador componente de uma expedição postal.

Parágrafo único. A remessa postal internacional, ou seu unitizador, ou a expedição postal deverá estar identificada com, ao menos, um dos seguintes dizeres: "Remessa Postal", "Objeto Postal" ou "Item Postal", grafados no idioma português, inglês ou francês, no singular ou plural.

Art. 3º As remessas postais internacionais destinadas ao Brasil serão consolidadas em expedições consignadas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, independentemente do tipo de documento que acompanhar o transporte do respectivo objeto e/ou seu unitizador.

Art. 4º As remessas postais internacionais expedidas pelo Brasil serão consolidadas e destinadas a operador em determinado país, de forma direta ou em trânsito, transportadas por qualquer tipo de modal e acompanhadas de documento de transporte internacional.

Art. 5º As disposições desta Portaria não se aplicam às cargas destinadas e consignadas à ECT inerentes à importação de bens para uso próprio da Empresa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ  
E SANTA CATARINA**

**RETIFICAÇÃO**

Nos Atos de 06 de novembro de 2018, publicados no Diário Oficial da União - DOU, nº 214, seção 1, página 6, do dia 07/11/2018, Onde se Lê: CELSO FRANCISCO ZEMANN Gerente, Leia-se: MARCIO ANTONIO PROTZEK Gerente Substituto, no mesmo local.

**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATOS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 8.269 - MUNICÍPIO DE TIETÊ, CNPJ nº 46.634.598/0001-71

Outorga autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 8.271 - ELISABETTA RAFFAELLI RONCORONI, CPF nº 091.355.998-98

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

**ATOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018**

Outorga autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 8.289 - FRANCISCO VALENTE, CPF nº 745.205.398-20

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 8.290 - SOCIEDADE ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS, CNPJ nº 03.426.994/0001-09

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 8.293 - USINA OUROESTE - ACUCAR E ALCOOL LTDA, CNPJ nº 05.553.456/0001-00

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS  
DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ**

**ATO Nº 8.192, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

Processo nº 53560.002709/2018-06.

Expede autorização à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUARIO DO PECÉM - CIPP S/A, CNPJ nº 01256678000100, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO  
Gerente

**RETIFICAÇÃO**

No Ato que expediu autorização a RÁDIO LIDER DE ITAPIPOCA LTDA, CNPJ nº 02.366.824/0001-05, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, pág. 6, do dia 07 de novembro de 2018, retifica-se conforme abaixo:

I - Onde se lê: "ATO Nº 6.202, de 16 de agosto de 2018;"  
II - Leia-se: "ATO Nº 8.284, de 05 de novembro de 2018".

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

**ATO Nº 7.403, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018**

Processo nº 53500.038723/2018-44.

Expede autorização à UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA, CNPJ/MF nº 00.331.801/0004-82, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**ATO Nº 7.661, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

Processo nº 53500.046859/2018-28.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MODELO FM LTDA, CNPJ/MF nº 04.139.846/0001-68, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Novo Repartimento/PA.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**ATOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Nº 7.704 - Processo nº 53500.047120/2018-33.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO E TV IMPRENSA LTDA, CNPJ/MF nº 19.375.350/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA.

Nº 7.705 - Processo nº 53500.047121/2018-88.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV IMPRENSA LTDA, CNPJ/MF nº 19.375.350/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Félix do Xingu/PA.

Nº 7.706 - Processo nº 53500.047122/2018-22.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV IMPRENSA LTDA, CNPJ/MF nº 19.375.350/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Paragominas/PA.

Nº 7.707 - Processo nº 53500.047123/2018-77.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV IMPRENSA LTDA, CNPJ/MF nº 19.375.350/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Macapá/AP.

